



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 059/2026



Protocolo: 069443



13/03/2026 11:40

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI DE Nº 59/2026

Institui o Programa Municipal de Mapeamento, Identificação e Valorização dos Produtores Rurais, Urbanos e Periurbanos de Betim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Betim, o Programa Municipal de Mapeamento, Identificação e Valorização dos Produtores Rurais, Urbanos e Periurbanos de Betim, com o objetivo de identificar, cadastrar, mapear e valorizar os produtores locais de pequeno, médio e grande portes, além de integrá-los à população consumidora, fortalecendo a economia local e a cultura produtiva.

Art. 2º O Programa Municipal de Mapeamento, Identificação e Valorização dos Produtores Rurais, Urbanos e Periurbanos de Betim abrangerá produtores rurais, urbanos e periurbanos incluindo agricultura familiar, produtores artesanais, cooperativas, economia solidária e demais atividades produtivas ligadas à identidade economia local.

Art. 3º O Programa Municipal de Mapeamento, Identificação e Valorização dos Produtores Rurais, Urbanos e Periurbanos de Betim terá como princípios a sustentabilidade ambiental, econômica e social, incentivando práticas produtivas sustentáveis, a economia circular e a preservação dos recursos naturais.

Art. 4º São objetivos do Programa Municipal de Mapeamento, Identificação e Valorização dos Produtores Rurais, Urbanos e Periurbanos de Betim:

- I – preservar a cultura produtiva local;
- II – fomentar a geração de emprego e renda;
- III – incentivar o consumo local;
- IV – fortalecer cadeias produtivas curtas; e
- V – promover o desenvolvimento sustentável.

Art. 5º A Poder Executivo criará, em meio digital, o Cadastro Municipal de Produtores de Betim, de adesão facultativa e gratuita, contendo informações básicas para identificação e divulgação.

Art. 6º O Poder Executivo disponibilizará à população o acesso ao Cadastro Municipal de Produtores por meio do site da Prefeitura e de forma gratuita.

Art. 7º O Poder Executivo poderá incluir a divulgação da existência do Cadastro Municipal de Produtores em suas ações de comunicação institucional por meio impresso e/ou digital a fim de estimular os produtores locais a aderirem ao Cadastro Municipal de Produtores de Betim e também os consumidores a acessarem os dados dos produtores locais.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover ações de incentivo, como feiras, campanhas educativas, parcerias institucionais e criação de selos de valorização do produtor local.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo legal.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 4 de março de 2026.



Adélio Carlos da Silva

(Adélio Carlos)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Betim possui uma rica diversidade de produtores rurais, urbanos e periurbanos que contribuem, de forma relevante, para a economia local. Todavia, com o avanço da industrialização, da urbanização acelerada e das transformações nos modelos de consumo, parte significativa dessa cultura produtiva tradicional vem sendo enfraquecida. Muito produtores, especialmente os pequenos e os familiares, enfrentam obstáculos para acessar mercados, divulgar seus produtos e competir em igualdade de condições, apesar de sua relevância social e econômica, o que contribui para o distanciamento entre quem produz e a população que consome.

O presente Projeto de Lei propõe a criação de um Programa Municipal de Mapeamento, Identificação e Valorização dos Produtores de Betim, visando resgatar essa cultura de produção. Visa também reconhecer oficialmente esses agentes, organizar informações estratégicas e aproximá-los da população por meio de ferramentas digitais, como o site institucional da Prefeitura, permitindo que o produtor local seja identificado e valorizado pela sociedade.

Ao mapear e disponibilizar essas informações de forma acessível, o Município fortalece o comércio local, estimula o consumo consciente, promove a geração de emprego e renda e contribui para o desenvolvimento econômico sustentável. Além disso, a iniciativa valoriza a identidade produtiva de Betim, resgata tradições, incentiva a permanência do produtor em sua atividade e fomenta a economia solidária.

O Programa pode ainda, potencialmente, criar oportunidades para parcerias com cooperativas, associações, universidades, escolas técnicas e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance das ações e qualificando os produtores locais. Trata-se de uma política pública estruturante, alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, da valorização do trabalho local e da promoção da cidadania.

Câmara Municipal de Betim, 4 de março de 2026.



Adélio Carlos da Silva

(Adélio Carlos)

Vereador